



Aprova o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplante, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, que traz a nova classificação dos serviços de transplante, de acordo com a Portaria GM/MS nº 766/2023.

RESOLUÇÃO Nº 828/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria SAES/MS nº 1.262, de 12 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
3. A Portaria GM/MS nº 766, de 14 de setembro de 2023, que atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para identificar o Incremento Financeiro do Sistema Nacional de Transplantes;
4. A Comunicação Interna nº 000177/2025/SESA da Coordenadoria da Central de Transplante Estadual do Ceará/CETRA, contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.110202/2025-83, que faz referência à Resolução Nº 229/2025 da CIB/CE e ao ciclo de monitoramento de 2024, que classificou os estabelecimentos do Estado do Ceará quanto à realização de transplantes; e encaminha a avaliação do novo ciclo de monitoramento anual de 2025 dos serviços que aderiram ao incremento financeiro com a nova classificação dos serviços, levando em consideração os seguintes critérios: número de transplantes realizados, sobrevida dos pacientes em 30 dias, sobrevida dos pacientes em 1 ano após o transplante, bem como a pontuação do enxerto em 30 dias e em 1 ano após o transplante.
5. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (COREG) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a avaliação da CETRA referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplante, *referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024*, que traz a nova classificação dos serviços de transplante, de acordo com a Portaria GM/MS nº 766/2023.

Parágrafo Primeiro. O serviço de transplante de fígado da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura D'Ars, CNES 2611686 e o de transplante pancreático do Hospital Geral de Fortaleza, CNES 2497654, apresentaram progressão de nível de “B para A” e de “C para B” respectivamente.

Parágrafo Segundo. O serviço de transplante de rim do Hospital UNIMED Sul, CNES 3528618, apresentou regressão de nível de “B para C”, tendo enviado um Plano de Ajuste.

Parágrafo Terceiro. O serviço de transplante de medula óssea do Hospital Universitário Walter Cantídio, CNES 2561492, apresentou regressão de nível de “A para C”, tendo enviado um Plano de Ajuste para se manter no nível A.

Parágrafo Quarto. O serviço de transplante de pulmão do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, CNES 2479214, não alcançou os indicadores estabelecidos no período analisado, ficando “sem classificação” neste monitoramento. Apresenta justificativa para permanecer no nível anterior ou ser enquadrado no nível E.

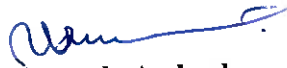
Parágrafo Quinto. Os demais serviços de transplantes do Estado do Ceará mantiveram-se no mesmo nível.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ajuste do serviço de transplante de rim do Hospital UNIMED Sul, o Plano de Ajuste do serviço de transplante de medula óssea do Hospital Universitário Walter Cantídio, que apresentaram regressão e o serviço de transplante de pulmão do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, que não foi classificado, de conformidade com os Anexos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS